



## EDITAL Nº 88/2023

### VEÍCULO ABANDONADO

**MARINA ESTEVÃO TIAGO, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA**

**FAZ SABER**, em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 56º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, ao abrigo da competência que lhe foi delegada pelo Despacho nº 18/2022, de 18 de abril, e de acordo com o Despacho nº 67-A/2021, de 30 de novembro, ambos do Presidente da Câmara Municipal, que fica o proprietário do veículo abaixo identificado, o qual se encontra estacionado abusivamente, nos termos do artigo 163º do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei nº 114/94, de 3 de maio, na redação em vigor, notificado para, no prazo de 10 dias, a contar da data da afixação do presente edital, retirar o veículo do local onde se encontra estacionado, sob pena de, findo o prazo concedido, a Câmara Municipal proceder ao seu reboque e à aplicação das taxas referentes ao reboque e depósito do mesmo, de acordo com o nº 1 e nº 6 do artigo 164º do Código da Estrada. Para efeitos de recuperação, deverá o interessado fazer prova da propriedade do referido veículo:

#### **Forte da Casa**

- Praceta Alexandre Herculano – Opel Corsa azul – Matrícula 63-66-ZG

Se o proprietário do veículo não estiver interessado no mesmo, deverá contactar a Loja do Município, sita na Praça Bartolomeu Dias, nº 9, Quinta da Mina, 2600-076 Vila Franca de Xira, através do telefone 263 285 600 ou [lojadomunicipio@cm-vfxira.pt](mailto:lojadomunicipio@cm-vfxira.pt).

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicitado no sítio do município na Internet.

E eu, , Diretor do

Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 3 de fevereiro de 2023

A Vice-Presidente da Câmara Municipal,